



RESOLUÇÃO Nº 041/2009

Joinville, 19 de outubro de 2009

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO 2009 DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA MACRORREGIÃO DE JOINVILLE - CEREST

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXV 115ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de outubro de 2009, consubstanciado no Parecer nº. 034/09, da Comissão de Assuntos Internos, e

- Considerando que o conteúdo do Plano de Ação e Aplicação Regional – 2009, do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, da Macrorregião de Joinville que, após sua primeira apresentação no Conselho Municipal de Saúde, sofreu adequações a menor nos valores previstos em suas futuras despesas, tornando o mesmo mais próximo do critério de economicidade exigida por Lei;
- Considerando que, em todos os eixos, as metas e ações previstas atendem os objetivos definidos para o CEREST de abrangência Regional;
- Considerando que o Plano de Ação e Aplicação Regional 2009 deverá ser avaliado pela Comissão de Saúde do Trabalhador, comissão esta, vinculada ao Conselho Municipal de Saúde e que tem entre seus objetivos, acompanhar todas as ações, atividades e a política na área de saúde do trabalhador, e que este apresentará posteriormente para a plenária do Conselho Municipal de Saúde para aprovação final;
- Considerando que o Plano de Ação e Aplicação Regional – 2009 deverá ser enviado para todos os gestores de saúde dos municípios da área de abrangência do CEREST Joinville e para a CIST - Estadual, para conhecimento e acompanhamento das metas previstas no referido plano;

RESOLVE

APROVAR O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO 2009 DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA MACRORREGIÃO DE JOINVILLE-CEREST



Secretaria da Saúde



Conselho
Municipal
de Saúde

Folha n. 02 da Resolução n. 041/09/CMS

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente

Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 19 de outubro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal
da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Carlito Merss
Prefeito Municipal